

# Reunião técnica sobre o futuro do trabalho no setor de óleo e gás

Genebra, 28 de novembro a 2 de dezembro de 2022

## Conclusões (1)

A Reunião Técnica sobre o Futuro do Trabalho no Setor de Petróleo e Gás, se reuniu em Genebra de 28 de novembro a 2 de dezembro de 2022,

Adota as seguintes conclusões:

### **Desafios e oportunidades em termos de trabalho decente no setor de petróleo e gás na atualidade e no futuro**

1. O setor de petróleo e gás contribui significativamente para a economia global, seu crescimento e seu desenvolvimento. Petróleo e gás alimentam nossas economias e nossas sociedades e são os componentes básicos de milhares de produtos manufaturados que empresas e consumidores usam diariamente.

2. O setor de petróleo e gás é responsável por parte significativa das emissões de gases de efeito estufa, e sua pegada é uma preocupação crescente. O começo das responsabilidades comuns mas diferenciadas e respetivas capacidades tendo em conta consideração as várias circunstâncias nacionais, estabelece que todos os países são responsáveis por abordar as mudanças climáticas, embora não no mesmo grau ou no mesmo ritmo.

3. Um número crescente de países está adotando leis e políticas para reduzir sua dependência de combustíveis fósseis e atender às suas contribuições globalmente determinadas no âmbito do Acordo de Paris. São necessárias iniciativas e medidas ambiciosas, entre outras coisas em relação à redução das emissões de gases de efeito estufa, para evitar a degradação permanente do meio ambiente e a destruição dos meios de subsistência e empregos.

4. O imperativo de limitar o aquecimento global oferecerá novas oportunidades para países e empresas de petróleo e gás contribuam para a transição para fontes de energia mais limpas. Ao mesmo tempo, isso pode causar uma diminuição na produção de petróleo e gás e a demanda por trabalhadores do setor em algumas regiões, países e comunidades.

(1)De acordo com os procedimentos estabelecidos, estas conclusões serão submetidas ao Conselho de Administração da OIT em sua 347ª Sessão (março de 2023) para sua consideração.

5. O setor está na vanguarda dos avanços tecnológicos e continua investindo em produtos e processos digitais e automatizados, incluindo formas de reduzir as emissões de gases de efeito estufa. A demanda por trabalhadores altamente qualificados para impulsionar a inovação, produtividade e sustentabilidade estão em alta. Esta situação agrava o desafio para atrair e reter talentos.

6. A indústria de petróleo e gás é intensiva em capital e altamente cíclica. As oscilações de produção, preços e introdução de tecnologia podem afetar o emprego e são difíceis de gerir para muitos países, especialmente aqueles sem sistemas de proteção social inclusivos, fortes e sustentáveis. O diálogo social é chave para abordar os descompassos setoriais, temporais e geográficos, e mesmo estruturais entre as perdas de postos de trabalho e criação de postos de trabalho, bem como para aproveitar os benefícios da transição energética para fomentar empresas sustentáveis e criar emprego decente.

7. Com base nos dados disponíveis, salários, outras condições de trabalho e benefícios, as condições no setor de petróleo e gás são geralmente melhores do que em outros setores. No entanto, é necessário melhorar continuamente as condições de trabalho, particularmente em relação à igualdade de gênero, segurança e saúde no trabalho e outros princípios e direitos fundamentais no trabalho. Quadros políticos, legais e institucionais, organizações de trabalhadores e empregadores estáveis, bem como fortes e independentes, são fundamentais para proteger todos os trabalhadores do setor de petróleo e gás na lei e na prática, e alcançar uma transição energética justa.

8. À medida que o mundo entra em uma nova era de globalização, caracterizada pelo retorno da geopolítica, as turbulências comerciais e os efeitos das mudanças climáticas, a indústria de petróleo e gás continuará sendo fortemente afetada. Embora essas matérias-primas continuem a ter uma importância decisiva para as nossas economias e sociedades e para nosso modo de viver, produzir e consumir, a indústria e os trabalhadores do setor de petróleo e gás enfrentarão dificuldades crescentes em um futuro cada vez mais incerto.

## **Configurar um futuro que beneficie a todos**

9. As Diretrizes de Política da OIT para uma transição justa para as economias e sociedades ambientalmente sustentáveis para todos (Diretrizes de Política da OIT para uma transição justa) contém importantes princípios e diretrizes que oferecem um roteiro para configurar um futuro de trabalho que contribua para o desenvolvimento sustentável em suas dimensões econômico, social e ambiental. As Diretrizes são essenciais para alcançar uma transição energética justa em que ninguém fique para trás.

10. Dadas as diversas realidades regionais e os diferentes ritmos de exploração e desenvolvimento de diferentes países, é apropriado levar em conta as circunstâncias e desafios e oportunidades particulares para os países produtores de petróleo e gás promoverem o emprego decente:

- a) No caso de produtores de petróleo e gás estabelecidos que estejam em processo de reduzir sua dependência de tais produtos, é imperativo que eles

introduzam uma combinação de incentivos coerentes, bem como estruturas que apoiem empresas e trabalhadores para alcançar uma transição justa.

b) Para os recém-chegados, eles precisam investir em marcos jurídicos estáveis e em políticas que permitam maximizar as oportunidades de emprego digno, criar um ambiente propício para empresas sustentáveis, lidar com o trabalho informal, desenvolver novas habilidades e melhorar as condições de trabalho e segurança e saúde no trabalho.

c) Todos os países devem diversificar sua gama de combustíveis acelerando o investimento em uma transição energética sustentável, gradual e justa, facilitada pela troca de conhecimento e inovação, acesso a financiamento e tecnologia, e desenvolvimento habilidades e acesso universal a sistemas de proteção social adequados, abrangente e sustentável para todos que facilitem uma transição justa para economias e sociedades ambientalmente mais sustentáveis.

11. Estabelecer políticas macroeconômicas estáveis que promovam o emprego pleno, produtivo e o trabalho decente e livremente escolhido não é apenas crucial para aproveitar o potencial da setor de petróleo e gás e, assim, contribuir para o desenvolvimento nacional, mas também para alcançar um transição justa para economias e sociedades ambientalmente sustentáveis para todos. Devem ser acompanhados pela formulação e implementação de políticas industriais sustentáveis em o setor de petróleo e gás, bem como o setor de energia em seu sentido mais amplo.

12. O diálogo social é particularmente crucial para garantir que empregadores e trabalhadores do setor de petróleo e gás participem da formulação de políticas e medidas no âmbito do emprego, educação, formação e tecnologia para facilitar:

a) adaptação à mudança estrutural nos níveis global, setorial e nacional;

b) acesso a tecnologia amiga do meio ambiente;

c) eco inovação e emprego;

d) o reemprego de trabalhadores que perderam o emprego em decorrência de essas mudanças; e

e) uma transição de energética justa.

13. Para atender os contínuos déficits em matéria de competência profissionais, governos, empregadores e trabalhadores devem renovar seu compromisso com a aprendizagem permanente, entre outras coisas através do financiamento de educação técnica e treinamentos profissionais, programas de reconversão e melhoria de negócios, alianças de colaboração público-privada e colaboração com universidades. Para que o

desenvolvimento de competências e a aprendizagem ao longo da vida tenham efeito, devem ser complementados por um conjunto de ações coerentes, solidárias e ativas.

14. Convém, em particular, procurar proteger os direitos dos povos indígenas e tribais, promover a igualdade e a diversidade de gênero, lutar contra a violência e o assédio no local de trabalho local de trabalho, e respeitar, promover e realizar um ambiente de trabalho seguro e saudável e outros princípios e direitos fundamentais no trabalho no âmbito do setor de petróleo e o gás.

15. Tanto as empresas estatais, como as empresas privadas de petróleo e gás podem contribuir de forma significativa para o progresso econômico e social. As empresas e os governos devem colaborar para encontrar soluções para reduzir as emissões na produção de óleo e gás.

16. Convém apoiar especialmente as pequenas e médias empresas para aumentar o emprego, produtividade, habilidades dos trabalhadores, saúde e segurança no trabalho e o respeito aos direitos dos trabalhadores, inclusive por meio de políticas de conteúdo local e através da criação de um ambiente favorável aos negócios sustentável.

17. Boas relações laborais e diálogo social baseado no respeito pela liberdade de liberdade sindical e sindical e no reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva, são essenciais para uma boa governança no local de trabalho, o trabalho decente, o crescimento econômico inclusivo e a democracia. O diálogo social assume várias formas e ocorre em diferentes níveis, dependendo dos contextos e tradições de cada país, sendo a negociação coletiva um de seus pilares essenciais. Realizando consultas, a troca de informações e outras formas de diálogo entre os parceiros sociais e com os governos também são importantes. A existência de organizações patronais e trabalhadores livres, independentes, sólidas e representativas, com confiança, compromisso e respeito dos governos pela autonomia dos parceiros sociais são condições essenciais para que o diálogo social no setor de petróleo e gás seja eficaz.

## **Recomendações Relativas às Atividades Futuras da Organização Internacional do Trabalho e seus Membros**

18. Os governos e os interlocutores sociais têm responsabilidades complementares, embora diferenciadas na promoção do trabalho decente no setor de petróleo e gás:

- a) as empresas de petróleo e gás têm a responsabilidade de respeitar os direitos humanos e trabalhistas em suas cadeias produtivas, em consonância com os Princípios Reitores das Nações Unidas para Empresas e Direitos Humanos, a

Declaração Tripartite de Princípios sobre Empresas Multinacionais e Política Social da OIT (Declaração sobre Empresas Multinacionais) e as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais. Eles também devem cumprir a legislação nacional onde desenvolvem a sua atividade, e

b) Os governos têm o dever de adotar, aplicar e fazer cumprir efetivamente as legislações nacionais e garantir que os princípios e direitos fundamentais no trabalho e as convenções internacionais do trabalho ratificadas protejam e se apliquem a todos trabalhadores do setor de petróleo e gás, levando em conta também suas obrigações sob outras normas internacionais do trabalho.

19. Os governos devem fortalecer os sistemas de administração e inspeção do trabalho garantir o pleno cumprimento da legislação e o acesso aos mecanismos de reclamação e reparação apropriados e eficazes, especialmente em operações de petróleo isolados ou remotos e em países de baixa renda.

20. Os governos devem fornecer acesso universal aos sistemas de proteção social abrangentes, adequados e sustentáveis que possam responder aos riscos do ciclo de vida, às novas necessidades e riscos globais, proteger todas as pessoas e as empresas em caso de futuras crises e transformações, e facilitar uma transição justa para economias e sociedades ambientalmente mais sustentáveis.

21. Os governos, juntamente com os interlocutores sociais, devem:

a) engajar-se em um diálogo social efetivo para promover o trabalho decente e uma transição justa para todos;

b) promover a igualdade de oportunidades e tratamento para as mulheres, entre outras coisas eliminando, se houver, práticas preconceituosas de gênero que limitam o acesso e progressão na carreira de mulheres no setor de petróleo e gás e no setor de energia renovável, e prevenir e eliminar a violência e o assédio no mundo do trabalho;

c) promover ativamente políticas de emprego no setor caracterizado pela igualdade e inclusão, bem como igualdade de tratamento no recrutamento, promoção e treinamento, e a eliminação de todas as formas de discriminação;

d) desenvolver ou reforçar políticas e estratégias de desenvolvimento de competências em aprendizagem permanente por meio de educação, treinamento técnico, vocacional, conversão e melhoria;

e) garantir condições dignas de trabalho e um ambiente de trabalho seguro e saudável, bem como o acesso à proteção social universal, integral, adequada e sustentável para todos os trabalhadores de petróleo e gás, independentemente da natureza de suas vínculo empregatício ou tipo de trabalho, e

f) facilitar a transferência de tecnologia, o intercâmbio de boas práticas e promover um financiamento favorável para uma transição justa, bem como outros meios para apoiar os projetos de desenvolvimento sustentável. Isso deve ser feito por meio de parcerias inovadoras, uma maior colaboração nos níveis nacional e regional, e cooperação internacional, entre outras coisas por meio da cooperação triangular e da cooperação Sul-Sul, tanto entre os países que estão criando sua indústria quanto entre os que iniciou a transição para fontes de energia renováveis.

22. De acordo com as Diretrizes da OIT da Política de Transição Justa, o Escritório deve:

a) promover a ratificação e aplicação efetiva das normas internacionais de trabalho, declarações, instrumentos e ferramentas da OIT relevantes para a indústria de petróleo e gás e fortalecer a capacidade dos constituintes de respeitar, promover e realizar os princípios e direitos fundamentais no trabalho (ver o anexo);

b) construir a capacidade dos constituintes para desenvolver e implementar estratégias condições macroeconômicas e industriais e a engajar-se em um diálogo social efetivo, a fim de promover emprego pleno e produtivo e trabalho decente no setor de petróleo e gás, inclusive por meio de assessoria política, projetos de cooperação para o desenvolvimento e reuniões regionais;

c) fomentar e promover o pleno desenvolvimento e aplicação do diálogo social em todas as suas formas e em todos os níveis, a fim de aproveitar as oportunidades e superar obstáculos para alcançar uma transição justa;

d) coletar dados desagregados por gênero, realizar estudos e disseminar estatísticas e pesquisa para fornecer orientação baseada em evidências para alcançar trabalho decente e uma transição justa;

e) promover políticas de emprego que levem em conta as questões de gênero para enfrentar as desigualdades de gênero e promover a participação das mulheres no mercado de trabalho;

f) fornecer assessoria política e assistência técnica para promover o trabalho decente e uma transição energética justa, aproveitar as oportunidades e enfrentar os desafios do setor de energias renováveis;

g) Promover parcerias inovadoras e maior colaboração a nível nacional e internacional. tanto regional quanto internacionalmente, inclusive por meio de cooperação triangular e Cooperação Sul-Sul; e

h) fomentar a cooperação internacional e a coerência política, a fim de promover trabalho decente e uma transição justa na indústria de petróleo e gás, entre outras coisas através da participação dos constituintes, na liderança e cooperação com organizações multilaterais e de outros tipos que sejam relevantes.

## **Apêndice**

**Lista de referência não exaustiva de declarações, instrumentos e orientações da OIT e outros instrumentos e orientações internacionais para promover o trabalho decente no setor de petróleo e gás industrial**

### **Normas Internacionais do Trabalho**

- **VER NO DOCUMENTO ORIGINAL DA OIT QUE REMETE AOS CONVÊNIOS, NORMAS E ETC JÁ COM LINK.**

**SEGUE AQUI O O LINK PARA O ORIGINAL EM ESPANHOL:**

**[https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed\\_dialogue/---sector/documents/meetingdocument/wcms\\_863416.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_dialogue/---sector/documents/meetingdocument/wcms_863416.pdf)**

**SEGUE AQUI O O LINK PARA O ORIGINAL EM INGLÊS:**

**[https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed\\_dialogue/---sector/documents/meetingdocument/wcms\\_863414.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_dialogue/---sector/documents/meetingdocument/wcms_863414.pdf)**